

Plb&RTT
 PROTOCOLO GERAL
 N. 917/39



ASSUNTO

N.

2019.1.1.00 738.81
 Plb&RTT 19.04.2019/2019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

— SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO Samuel Buearesky

ANEXOS Plb&RTT. 255679

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 DTB 354	12 7 39	19	
2 DTC 500	26 9 39	20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 357

12 de julho de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

A fim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT. 917/39, em que é interessado o Sr. SAMUEL BUCARESKY, incluso vos enviamos o referido processo, para que vos pronuncieis a respeito, nos termos do artº 23 e seu paragrafo unico, do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão, na petição em apreço.

Atenciosas saudações

A Comissão,

GRMM/ECR

DTC. 2275/39

SECRET. 2556 28/8/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

~~SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORMISTAMENTO E COLONIZAÇÃO~~

Divisão de Terras e Colonização.

RIO DE JANEIRO, D. F.

765

22 de Agosto de 1939.

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Em resposta ao vosso ofício nº 357, de 12 de Julho p.findo, junto vos restituo, com as necessarias informações, o processo DTC. 2275/39 (PCERTT. 917/39), em que é interessado SAMUEL BUCARESKY.

Saudações

José de Oliveira Marques
Diretor

DESPACHOS DADO AO PROCESSO Nº 917/39, em que é interessado o Snr.
SAMUEL BUGARESKY.

"Tendo em vista o que informa a D.T.C. sobre o lote rural nº 148 do Centro Agrícola Santa Cruz, atualmente na posse do requerente, que o mantém em cultivo regular e nele possui benfeitorias, fica assegurado ao mesmo requerente preferencia para a aquisição do aludido lote, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº- 893, de 26/11/938, observada a legislação em vigor para os serviços de Colonização. Remeta-se o processo à D.T.C., para os devidos fins. Rio, 21/9/939. (aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Deitrich. -----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

Maria Aurora Pega de Beltrão
Aux.de esc.de 3a.classe

G. Bittermann
Secretaria

3

af. 500

26 de setembro de 1939

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Em face das informações prestadas por essa Divisão, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 917/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote rural nº 148 do Centro Agrícola Santa Cruz.

É interessado no processo anexo o Snr. SAMUEL BUGARESKY, que, na qualidade de ocupante e proprietário das benfeitorias, existentes no terreno em apreço, fica com o direito á preferencia para a aquisição do dominio pleno do mesmo, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, observada a legislação em vigor para os serviços de colonização.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 11/10/39, fls. 24. 200
C. B. S. H.